ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº 2ffd3931 / 29/10/2026 DATA: 29/10/2026 _____ *PROTOCOLISTA*	**(x) INDICAÇÃO**	Nº 224 / 2026 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/_____/_____
Autoria: Ver(a). Adriana Nabhan		

A Vereadora que abaixo subscreve, requer, após tramitação na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Edilson Magro, com cópia ao Secretário Municipal responsável pela administração e segurança dos prédios públicos**, a seguinte indicação:

“SOLICITA-SE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM ADOTADAS PROVIDÊNCIAS URGENTES QUANTO ÀS RECORRENTES PICHAÇÕES COM REFERÊNCIAS A FACÇÕES CRIMINOSAS NO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO PIRACEMA, BEM COMO QUE SEJA AVALIADA A EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIALMENTE QUANTO À ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E AO ACIONAMENTO DAS AUTORIDADES POLICIAIS DIANTE DA PRÁTICA DE ATOS DE VANDALISMO.”

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem por finalidade chamar a atenção do Poder Executivo Municipal para a recorrência de pichações com referências a facções criminosas nas dependências do Ginásio de Esportes localizado no bairro Piracema, em Coxim/MS, situação que novamente vem causando preocupação e indignação, diante da reiterada depredação de um espaço público destinado à prática esportiva e à convivência da comunidade.

O fato de tais pichações voltarem a ocorrer demonstra a necessidade de uma atuação mais efetiva por parte da Administração Municipal, especialmente no que diz respeito à fiscalização, à vigilância e à preservação do patrimônio público.

Nesse contexto, merece especial atenção a efetividade dos serviços prestados pelos servidores designados para a segurança e vigilância patrimonial dos prédios públicos municipais. Afinal, a existência de profissionais destinados a essa finalidade pressupõe o desempenho de atribuições voltadas à proteção dos bens

públicos, à identificação de situações suspeitas e à adoção das providências cabíveis diante de possíveis atos de vandalismo.

É importante esclarecer que não se pretende exigir que servidores municipais enfrentem diretamente indivíduos envolvidos em práticas criminosas, tampouco que coloquem em risco sua integridade física. Entretanto, a preservação do patrimônio público exige, no mínimo, uma postura vigilante e a adoção de medidas compatíveis com suas atribuições, como o acionamento imediato da Polícia Militar diante da constatação de pichações em andamento ou de outras situações que representem risco ao patrimônio e à segurança da população.

O que se questiona, portanto, é a efetividade de um serviço de vigilância patrimonial quando atos de vandalismo continuam ocorrendo reiteradamente, sem que sejam percebidos resultados concretos na prevenção dessas ocorrências.

Se o Município mantém servidores remunerados com recursos públicos para exercer atividades de vigilância e proteção patrimonial, é indispensável que esses serviços apresentem resultados compatíveis com sua finalidade. Do contrário, torna-se necessário reavaliar a organização, a fiscalização e a própria efetividade da prestação desse serviço, uma vez que não se justifica a manutenção de despesas públicas sem a correspondente atuação funcional esperada.

Ressalta-se, ainda, que a recorrência dessas pichações, sobretudo quando associadas a referências a organizações criminosas, ultrapassa a questão meramente estética, podendo gerar sensação de insegurança entre os moradores e frequentadores do espaço, além de comprometer a conservação de um equipamento público destinado ao esporte, ao lazer e à integração social.

Dessa forma, solicita-se ao Poder Executivo que providencie a remoção das pichações, avalie as condições de vigilância do referido ginásio, verifique a existência e o cumprimento das escalas dos servidores responsáveis pela segurança patrimonial e estabeleça procedimentos claros de comunicação imediata às autoridades policiais sempre que forem identificadas situações de vandalismo ou possíveis práticas criminosas.

O patrimônio público pertence à população e sua conservação não pode depender exclusivamente de reparos realizados após cada ato de vandalismo. É necessário prevenir, fiscalizar e assegurar que os serviços custeados pelos cofres municipais cumpram efetivamente a finalidade para a qual foram instituídos.

Diante do exposto, a presente indicação busca cobrar providências concretas da Administração Municipal, tanto para a preservação do Ginásio de Esportes do bairro Piracema quanto para o aprimoramento da vigilância dos demais prédios públicos, garantindo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, segurança à

comunidade e responsabilidade na conservação dos espaços pertencentes ao Município.

Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a) - MDB

29 de Outubro de 2026